



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 010 /2024

**DECRETA PONTO
FACULTATIVO NOS
DIAS 12 E 13 DE
FEVEREIRO DE 2024, E
NO DIA 14 DE
FEVEREIRO ATÉ AS 13
HORAS E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

Pedro Luiz Ostetto, Prefeito Municipal de Bom Jardim da Serra, no uso da atribuição que lhe confere o art. 75, incisos VII da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a celebração do Carnaval,

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas municipais nos dias 12 de fevereiro de 2024 (segunda-feira), 13 de fevereiro de 2024 (terça-feira) e no dia 14 de fevereiro de 2024 (quarta-feira) no período da manhã, iniciando-se o trabalho às 13h deste dia, exceto os serviços essenciais que deverão funcionar em regime de plantão:

I- Hospital Municipal (IMAS);

II- Defesa Civil;

III- Vigilância Sanitária;

IV - Conselho Tutelar.

§ 1º - Fica facultado ao gestor de cada Pasta aderir ou não o presente decreto, tendo em vista as necessidades da sua Secretaria.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Jardim da Serra, 07 de fevereiro de 2024.

Pedro Luiz Ostetto
Prefeito Municipal